



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.975, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Declara luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Nilson Carlos Itelvino.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a atuação política do Sr. Nilson Carlos Itelvino, como Vereador na 13ª (2001-2004), 15ª (2009-2012) e 16ª Legislaturas (2013-2016);

Considerando enfim, o seu papel de cidadão paraguaçuense que, através de suas ações e sua história de vida, muito contribuiu para a valorização do nosso povo e Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de 3 a 5 de outubro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. NILSON CARLOS ITELVINO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de outubro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 04/10/2022 Edição: 416, p.2

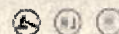
Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

Ano I | Edição nº 416

Página 2 de 8

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.975, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Declara luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Nilson Carlos Itelvino.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a atuação política do Sr. Nilson Carlos Itelvino, como Vereador na 13ª (2001-2004), 15ª (2009-2012) e 16ª Legislaturas (2013-2016);

Considerando enfim, o seu papel de cidadão paraguaçuense que, através de suas ações e sua história de vida, muito contribuiu para a valorização do nosso povo e Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de 3 a 5 de outubro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. NILSON CARLOS ITELVINO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a servidora ANGELA SANTANA DOS SANTOS, para a função de Ouvidora do SUS no âmbito do Município, e revoga a Portaria nº 23.422, de 29 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.808, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a instalação da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (OUVSUS) no âmbito do Município;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 774/2022, datado em 15 de setembro de 2022, com a indicação da servidora, responsável por responder as demandas recebidas na Secretaria/Instituição de Saúde, advindas do Sistemas de Ouvidora do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA SANTANA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 349.986.198-45, para o exercício da função de Ouvidora do SUS no âmbito do Município.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 23.422, de 29 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de

